



CIDADES  
SAUDÁVEIS  
CABO VERDE



World Health  
Organization



REDE  
PORTUGUESA  
MUNICÍPIOS  
SAUDÁVEIS

Instituto Nacional de Saúde  
Doutor Ricardo Jorge



## ACORDO DE COOPERAÇÃO

### ENTRE:

A Unidade de Apoio à Instalação de Cidades Saudáveis de Cabo Verde (UAICS), sediada na Cidade do Mindelo, São Vicente, Cabo Verde, neste ato representada pelo Dr. Manuel Monteiro de Pina, na qualidade de Presidente da Associação Nacional de Municípios Cabo-verdianos,

A Organização Mundial de Saúde Cabo Verde, adiante designada por OMS Cabo Verde, representada neste ato pelo Dr. Mariano Salazar Castellon;

A Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, adiante designada por Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, neste ato representada pelo Senhor Vereador Ricardo Oliveira;

O Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, adiante designada por INSA Dr. Ricardo Jorge, representada neste ato pelo seu Presidente, Dr. Fernando de Almeida

### Considerando,

1. A recente criação da UAICS tem como objetivo implementar o Projeto Cidades Saudáveis da OMS em São Vicente e, progressivamente, em Cabo Verde.

Nesse sentido compete à UAICS, criar, implementar e supervisionar um projeto nacional coerente no âmbito das Cidades Saudáveis em Cabo Verde, bem como promover medidas, de natureza interministerial e interinstitucional, para o seu desenvolvimento.



O papel da UAICS no contexto da preparação e implementação do Projeto Cidades Saudáveis em Cabo Verde assenta, em dois pilares fundamentais:

Um primeiro pilar que se reconduz à transversalidade da sua ação e que se concretiza na capacidade para propor medidas de desenvolvimento de ações nos municípios, de carácter interministerial e interinstitucional, que resultam da articulação da ação de vários Ministérios, dos seus serviços desconcentrados.

Um segundo pilar que se traduz na desejada articulação com os agentes presentes no território (em particular as Autarquias Locais associadas nas Comunidades Intermunicipais, mas também, as instituições de ensino superior, as associações empresariais, as próprias empresas, as associações de desenvolvimento local, as pessoas) cujo envolvimento na conceção e, sobretudo, na concretização, do Projeto Cidades Saudáveis são fundamentais.

2. A OMS ao longo dos seus 70 anos de experiência, as Cidades Saudáveis têm constituído um processo ativo e vibrante e uma plataforma de inspiração e aprendizagem para as cidades que trabalham em prol da saúde, bem-estar e equidade em saúde e que sua actuação global esteja guiada pelos seguintes princípios:

3.

- A saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença ou enfermidade.
- O gozo do mais alto padrão de saúde é um dos direitos fundamentais de todo ser humano, sem distinção de raça, religião, crença política, condição económica ou social.
- A saúde de toda a população é fundamental para alcançar a paz e a segurança e depende da mais plena cooperação entre indivíduos e Estados.
- A conquista de qualquer Estado na promoção e proteção da saúde é de grande utilidade para todos.
- As desigualdades, em vários países, na promoção da saúde e controle de doenças, especialmente doenças transmissíveis, é um perigo comum.
- O desenvolvimento saudável da criança é de importância básica; a capacidade de viver harmoniosamente num ambiente em mudança total é essencial para esse desenvolvimento.



- A extensão para todos os povos dos benefícios do conhecimento médico, psicológico e conhecimento relacionado é essencial para a plena realização da saúde.
- A opinião informada e a cooperação activa por parte do público são da maior importância na melhoria da saúde das pessoas.
- Os governos têm uma responsabilidade pela saúde de seus povos, que pode ser cumprida apenas pela provisão de medidas sanitárias e sociais adequadas.

4. Que a Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, em exercício desde 1997, tem como missão apoiar a divulgação, implementação e desenvolvimento do Projeto Cidades Saudáveis da OMS nos municípios que pretendam assumir a promoção da saúde como uma prioridade da agenda dos decisores políticos. Sustenta-se em princípios e valores que promovem uma abordagem da saúde pública alicerçada no pressuposto de que as condições de vida e ambientais têm impacto na saúde das comunidades. Nesta medida, promove políticas e programas com intervenção nas áreas da saúde, do ambiente e desenvolvimento sustentável, nas necessidades especiais dos grupos mais vulneráveis da população, nas acessibilidades e transportes, nos estilos e condições de vida, na assistência e apoio social, na pobreza e exclusão social, no planeamento urbano, entre outras;

Que a Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis constitui uma associação de referência em matéria de promoção da saúde e da qualidade de vida, com uma prática consolidada no seu percurso de 20 anos de trabalho em parceria, reconhecido pelo Ministério da Saúde de Portugal e pela OMS;

5. Que o INSA tem como missão contribuir para ganhos em Saúde Pública através de atividades de investigação e desenvolvimento tecnológico, atividade laboratorial de referencia, observação da saúde e vigilância epidemiológica, bem como coordenar a avaliação externa da qualidade laboratorial, difundir a cultura científica, fomentar a capacitação e formação e ainda assegurar a prestação de serviços diferenciados, nos referidos domínios.



Que o INSA prevê especificamente no seu Plano Estratégico desenvolver acções de cooperação internacional no âmbito das atribuições que prossegue, nomeadamente intensificar a cooperação com a CPLP, facilitando a transferência de conhecimentos e a criação de uma agenda de cooperação em saúde, nos domínios técnico-científicos, bem como promover o intercambio de profissionais

### Cláusula Primeira

#### (Âmbito)

O presente acordo de cooperação pretende formalizar uma parceria entre as instituições acima identificadas e tem, como objetivo geral, impulsionar o desenvolvimento do Projeto Cidades Saudáveis em Cabo Verde, a partir de uma pilotagem da Cidade do Mindelo, a constituição e implementação da Associação de Municípios Rede Cabo-verdiana de Municípios Saudáveis, inspirada na boa prática da Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis e outras experiências internacionais relevantes, e o anteprojecto de Rede Lusófona de Cidades Saudáveis.

### Cláusula Segunda

#### (Compromissos dos Parceiros)

1 – Todas as partes comprometem-se a:

- a) Concretizar as acções definidas no presente acordo de cooperação e zelar pelo seu cumprimento, através do envolvimento dos recursos humanos e materiais necessários à sua efetivação;
- b) Promover a troca de informação e de conhecimentos bem como o suporte político e técnico nos diversos momentos e fases de trabalho conjunto;
- c) Cooperar num espírito de solidariedade, de partilha e de interajuda mútua;



- d) Designar um ou mais interlocutores que se articulem por forma a promover a monitorização e avaliação dos objetivos do presente acordo.

### Cláusula Terceira (Compromissos da UAICS)

1– A UAICS compromete-se a:

- a) Promover a articulação da ação dos diferentes Ministérios e, por outro, na capacidade para congregar vontades e mobilizar para a ação os agentes presentes nos territórios do interior.
- b) Promover a cooperação entre as comunidades intermunicipais e os estabelecimentos dos Serviços de Saúde, por forma a garantir uma maior aproximação às comunidades, intensificando o relacionamento institucional;
- c) Estimular as redes locais dos Municípios de Cabo Verde, para a qualificação que permitem coordenar e concertar a nível regional e local as necessidades de oferta educativa e formativa e o seu ajustamento à procura, com a necessária articulação com os organismos centrais responsáveis pelas políticas e pelo financiamento;
- d) Investir no reforço da participação dos agentes locais e das populações na construção das estratégias e na sua concretização de forma a permitir e facilitar a sua apropriação e identificação em torno do Movimento de criação das Cidade Saudáveis;
- e) Promover a capacitação do tecido institucional tendo em vista a qualificação da sua atuação e a participação em redes colaborativas, nomeadamente das associações de desenvolvimento local / grupos de ação local;



- f) Incentivar a criação redes e alianças sub-regionais (municipais) e locais ao nível institucional, comunitário e empresarial, que trabalhem em conjunto na prossecução dos objetivos estratégicos partilhados e, conseqüentemente, na articulação da sua ação e na execução de projetos e iniciativas no âmbito do Movimento das Cidades Saudáveis;
- g) Reforçar e afirmar as Comunidades Intermunicipais como espaços de racionalidade estratégica e de intervenção intermunicipal com escala adequada para uma vasta gama de áreas de atuação das políticas públicas;
- h) Potenciar a busca sistemática de soluções inovadoras para os problemas e constrangimentos sentidos na implementação do Movimento Cidades Saudáveis através da adoção de metodologias mais experimentais, com base em processos de "aprender fazendo", em ferramentas inovadoras (*design thinking*, prototipagem, cenarização, *service design*, etc.), e na criação de espaços e oportunidades para o diálogo e cocriação de novas abordagens;
- i) Valorizar as lideranças locais e regionais num esforço de capacitação e de qualificação do tecido institucional e, bem assim, reforçar e valorizar o papel dos Grupos de Ação Local enquanto agentes de mudança dinamizadores de desenvolvimento nos municípios;
- j) Promover a cooperação interinstitucional e o trabalho conjunto em prol da realização de objetivos estratégicos e da concretização das metas e resultados fixados no âmbito da implementação do Projeto Cidades Saudáveis de Cabo Verde;

#### Cláusula Quarta

#### (Compromissos da OMS Cabo Verde)

A OMS Cabo Verde, compromete-se a apoiar, formal e institucionalmente, a Unidade de Apoio à Implementação de Cidades Saudáveis de Cabo Verde:



CIDADES  
SAUDÁVEIS  
Cidade Saudável



World Health  
Organization



REDE  
PORTUGUESA  
MUNICÍPIOS  
SAUDÁVEIS

Instituto Nacional de Saúde



- a) No apoio à transformação da prestação de serviços nas cidades através do estabelecimento de parcerias que criem novas culturas de trabalho e fortaleçam a capacidade das instituições e dos departamentos municipais para apoiar serviços centrados nas pessoas;
- b) Na revisão e adaptação da legislação sobre a saúde pública e a socialização das melhores práticas, de modo a modernizar e fortalecer as suas funções;
- c) A articulação global e interativa entre a saúde e o desenvolvimento local;
- d) A promoção de estilos de vida saudável, ambientes saudáveis e o desenvolvimento de serviços de saúde com ênfase na promoção da saúde e da prevenção da doença, em estreita articulação com a comunidade e líderes comunitários;
- e) Na mobilização de recursos, juntamente com o Movimento Cidades Saudáveis, para o fortalecimento da governança, da liderança local e participativa e das capacidades de coordenação para a promoção da saúde e prevenção da doença, enquanto elementos vitais às abordagens a serem utilizadas para melhoria da saúde e do bem-estar, a melhoria da proteção social e a redução da pobreza; resiliência comunitária; reforço da inclusão e coesão sociais; promoção da igualdade de género, no contexto atual situação económica;
- f) Na identificação dos principais condicionantes e determinantes da saúde, o ponto de situação da saúde em todas as políticas e os principais riscos para a saúde (tabagismo, alcoolismo, sedentarismo, má nutrição, acidentes e violências) para a população como um todo e as principais populações vulneráveis em situação de risco, tanto como a preparação de respostas sociais de carácter multisetorial e interinstitucional para o estado de saúde da população em áreas territoriais específicas.
- g) Na implementação da cobertura universal em saúde, a promoção da saúde em todos os ciclos de vida, a preparação, a resposta e a recuperação de emergências sanitárias, a implementação de soluções locais para os efeitos das mudanças climáticas na saúde, a concretização dos planos municipais de saúde, numa perspetiva multisetorial e interinstitucional e a promoção da cidadania em saúde.



## Cláusula Quinta

### (Compromissos da Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis)

1 – A Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, compromete-se a:

- a) Promover a articulação permanente entre todas as entidades envolvidas;
- b) Promover formação para a Comissão Instaladora do Movimento Cidade Saudável e demais parceiros, sobre a metodologia de intervenção do Projeto Cidades Saudáveis, e ainda sobre o processo de constituição da associação de municípios;
- c) Colaborar na construção de uma plataforma de conhecimento sobre os o estado de saúde e os determinantes da saúde, de suporte à elaboração dos Perfis de Saúde Municipais;
- d) Prestar consultoria para a elaboração dos Planos de Desenvolvimento de Saúde Municipais;
- e) Estimular a partilha de boas práticas e de projetos entre os municípios de Portugal e de Cabo Verde;
- f) Partilhar conhecimentos e suportar processos de monitorização, avaliação e planeamento estratégico em saúde;
- h) Fortalecimento da governança e da liderança local e participativa para a saúde enquanto elementos vitais no que diz respeito às abordagens a serem utilizadas para melhorar a saúde e o bem-estar, no contexto da atual situação económica.

## Cláusula Sexta

### (Compromissos do INSA Dr. Ricardo Jorge)

- a) Cooperar com as demais entidades envolvidas neste protocolo no apoio à implementação de Planos de Desenvolvimento de Saúde Municipais, nomeadamente através de:
  1. Desenvolvimento das redes locais e comunitárias, baseadas em métodos colaborativos acessíveis e suportados por tecnologias *low cost*;
  2. Definir áreas prioritárias de cooperação e, para cada uma, estabelecer protocolos específicos com o objetivo de facilitar e agilizar a comunicação e a intervenção.
- b) Colaborar na construção de uma base de conhecimento partilhada com outras redes sobre o estado de saúde e os determinantes da saúde, de suporte à elaboração dos Perfis de Saúde Municipais;





- c) Promover e apoiar o desenvolvimento de Estudos de Impacto em Saúde como componente obrigatória de um planeamento urbano saudável, inclusivo e sustentável, com relevo para a vertente social, ambiental e alterações climáticas;
- d) Dar apoio técnico ao desenvolvimento de Programas e Projetos em Saúde Pública com destaque para:
1. Colaboração no desenvolvimento de instrumentos de observação e vigilância epidemiológica de base local;
  2. Colaboração na realização de estudos e inquéritos epidemiológicos específicos e de base comunitária, e em estudos de investigação em serviços e políticas de saúde.
  3. Desenvolvimento de ações de formação conjuntas, tanto presenciais como à distância (e ou b-learning), orientadas para o suporte técnico das várias áreas de intervenção, tendo em vista a capacitação técnica dos profissionais;
  4. Promoção do desenvolvimento de materiais e metodologias passíveis de serem utilizados e reciclados para uma utilização ajustada (*taylored*) às circunstâncias.
  5. Partilha de experiências e métodos que possibilitem a melhoria da literacia em saúde, numa perspetiva de proximidade e de apoio, entre outros, através das famílias migrantes (ou comunidade cabo-verdiana)
  6. Apoio laboratorial específico tanto no campo das doenças transmissíveis como não transmissíveis, incluindo o apoio à implementação de programas de avaliação externa da qualidade laboratorial

#### Cláusula Sétima

##### (Comissão Técnica de Acompanhamento)

- 1- Com o objetivo de acompanhar a execução do presente acordo será criada uma Comissão Técnica de Acompanhamento.
- 2- A Comissão Técnica de Acompanhamento será constituída por um representante nomeado por cada um dos signatários do acordo, não tendo poderes decisórios.
- 3- A Comissão Técnica de Acompanhamento, reunirá 2 vezes por ano, sem prejuízo de o fazer quando e sempre que tal se justifique, devendo ser elaboradas atas das reuniões.



#### Cláusula Oitava

##### (Financiamento)

Os compromissos/obrigações assumidos por cada uma das partes pressupõe uma adequada e atempada assistência técnica e um apoio para a mobilização de recursos financeiros e de outra natureza, de acordo com os planos definidos para a promoção da iniciativa de Cidades Saudáveis, em consonância com os procedimentos internos de cada uma das entidades envolvidas e os planos previstos para a sua actuação a nível nacional.

#### Cláusula Nona

##### (Incumprimento do acordo)

O incumprimento dos compromissos/obrigações previstas no presente acordo, confere às Outorgantes não faltosas a faculdade de procederem à sua resolução com efeitos imediatos, mediante carta registada com aviso de receção a enviar às restantes Outorgantes, na qual se especifiquem os motivos que integram a justa causa invocada

#### Cláusula Décima

##### (Alterações ao acordo)

Qualquer alteração do Acordo, deverá revestir a forma de documento escrito, assinado pelas partes a que respeita e vincula.

#### Cláusula Décima-Primeira

##### (Denúncia e Validade)

O presente acordo vigorará enquanto se mantiverem os pressupostos da sua celebração, salvo denúncia dos outorgantes mediante comunicação escrita às outras partes, com a antecedência mínima de 60 dias, através de carta registada com aviso de receção, relativamente à data em que se pretenda extinguir os seus efeitos.



Cláusula Décima- Segunda  
(Período de Vigência)

O presente acordo terá a duração de 12 meses, renovando-se por iguais períodos se nenhum dos outorgantes se opuser.

Município do Mindelo, ao décimo quarto dia do mês de Abril do ano de Dois Mil e Dezoito.

O presente Acordo de Colaboração é celebrado em 5 exemplares ficando 1 para cada parte.

Pela UAICS

Presidente da Associação Nacional de Municípios cabo-verdianos

Dr. Manuel de Pina

Pela OMS Cabo Verde

Dr. Mariano Salazar Castellon

Pela Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis



Sr. Vereador Ricardo Oliveira

*Ricardo Jorge E. Almeida*

Pelo INSA Dr. Ricardo Jorge

Dr. Fernando de Almeida

Testemunha de honra

*Maria Fernanda Duarte Vieira*

Presidente da Assembleia Municipal de São Vicente

Dra. Maria Fernanda Vieira